



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 174/SRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Estabelece os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência e as metas de eficiência a serem observadas pelos aeroportos.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XLII, do Regimento Interno da ANAC aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.021985/2010-01, em decorrência da realização da primeira revisão tarifária, nos termos da Resolução nº 180, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência, fixados em moeda nacional corrente, conforme segue:

Tabela 1 - Tetos das tarifas domésticas de embarque, pouso e permanência (em reais)

Categoria	Embarque (pax.)	Pouso (ton.)	Permanência (ton. horas)	
			Pátio de manobras	Área de estadia
1ª	13,77	4,3124	0,8521	0,1808
2ª	10,82	3,5473	0,6998	0,1448
3ª	8,96	2,6806	0,5305	0,1117
4ª	6,20	1,2565	0,2513	0,0558

Tabela 2 - Tetos das tarifas internacionais de embarque, pouso e permanência (em reais)

Categoria	Embarque (pax.)	Pouso (ton.)	Permanência (ton. horas)	
			Pátio de manobras	Área de estadia
1ª	24,38	11,4973	2,2954	0,4672
2ª	20,31	10,4410	2,0923	0,4266
3ª	16,25	8,9581	1,7876	0,3656
4ª	8,13	4,4689	0,8938	0,1828



Tabela 3 - Tetos do preço unificado - doméstico e internacional (em reais)

Faixas de PMD (ton.)	Valores domésticos				Valores internacionais			
	Categoria				Categoria			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	70,57	40,52	22,65	13,79	101,57	93,44	52,81	26,41
+ DE 1 ATÉ 2	70,57	40,52	32,28	19,74	101,57	93,44	75,16	40,63
+ DE 2 ATÉ 4	85,68	70,51	56,07	33,79	178,76	160,47	134,07	69,07
+ DE 4 ATÉ 6	173,32	142,52	113,82	68,86	359,54	325,01	268,13	136,10
+ DE 6 ATÉ 12	225,74	185,54	147,41	88,15	473,30	428,61	355,48	180,79
+ DE 12 ATÉ 24	512,74	421,50	335,41	202,19	1.068,48	968,94	798,31	408,30
+ DE 24 ATÉ 48	1.315,74	1.081,87	862,58	524,62	2.398,99	2.179,61	1.816,00	924,25
+ DE 48 ATÉ 100	1.557,50	1.280,31	1.018,08	611,07	3.258,25	2.949,48	2.443,68	1.243,17
+ DE 100 ATÉ 200	2.542,06	2.089,18	1.990,26	1.007,70	5.415,51	4.909,71	4.072,81	2.080,08
+ DE 200 ATÉ 300	4.012,98	3.297,48	2.609,49	1.527,15	8.618,91	7.794,19	6.483,99	3.313,09
+ DE 300	6.707,19	5.512,17	4.369,94	2.582,09	14.268,03	12.913,13	10.711,18	5.470,36

Tabela 4 - Tetos dos preços de permanência (pátio de manobras) - domésticos e internacionais (em reais)

Faixas de PMD (ton.)	Valores domésticos				Valores internacionais			
	Categoria				Categoria			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	11,67	9,53	7,40	2,09	10,97	9,95	5,69	2,44
+ DE 1 ATÉ 2	11,67	9,53	10,56	3,02	10,97	9,95	8,33	3,45
+ DE 2 ATÉ 4	11,67	9,53	10,56	3,02	10,97	9,95	8,33	3,45
+ DE 4 ATÉ 6	11,67	9,53	10,56	3,02	13,20	10,97	9,95	4,47
+ DE 6 ATÉ 12	11,67	9,53	10,56	3,02	21,94	19,92	17,67	8,73
+ DE 12 ATÉ 24	16,94	13,85	10,58	4,97	44,08	38,60	33,11	16,45
+ DE 24 ATÉ 48	33,96	27,80	21,19	9,88	85,95	78,21	67,24	34,13
+ DE 48 ATÉ 100	56,22	46,02	35,13	16,36	143,01	129,80	111,11	56,06
+ DE 100 ATÉ 200	127,36	104,30	79,55	37,17	323,59	293,93	253,10	126,55
+ DE 200 ATÉ 300	222,05	181,88	138,67	64,67	565,93	513,11	440,39	220,20
+ DE 300	322,89	264,45	201,69	94,13	823,50	746,31	642,91	319,32

Tabela 5 - Tetos dos preços de permanência (área de estadia) - domésticos e internacionais (em reais)

Faixas de PMD (ton.)	Valores domésticos				Valores internacionais			
	Categoria				Categoria			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	0,77	0,72	0,59	0,59	0,71	0,71	0,41	0,41
+ DE 1 ATÉ 2	0,77	0,72	0,84	0,84	0,71	0,71	0,51	0,51
+ DE 2 ATÉ 4	0,77	0,72	0,84	0,84	1,42	1,32	1,12	0,51
+ DE 4 ATÉ 6	1,01	0,82	0,84	0,84	2,54	2,23	2,03	1,02
+ DE 6 ATÉ 12	1,73	1,42	1,09	0,84	4,37	4,06	3,55	1,73



+ DE 12 ATÉ 24	3,38	2,75	2,15	1,01	8,63	7,82	6,70	3,45
+ DE 24 ATÉ 48	6,77	5,57	4,22	2,04	17,16	15,44	13,20	6,60
+ DE 48 ATÉ 100	11,23	9,22	7,01	3,29	28,64	25,29	22,04	10,97
+ DE 100 ATÉ 200	25,44	20,85	15,92	7,43	65,00	58,30	50,68	25,29
+ DE 200 ATÉ 300	44,42	36,39	27,76	12,93	113,35	102,38	88,06	44,08
+ DE 300	64,56	52,90	40,32	18,85	165,15	149,71	127,67	63,89

§ 1º De acordo com o previsto na Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, será acrescido, aos valores tarifários praticados pelo administrador aeroportuário, o Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO, de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Em decorrência da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, o administrador aeroportuário recolherá à Secretaria do Tesouro Nacional, no caso dos passageiros que realizarem embarque internacional, os valores listados a seguir, que poderão ser adicionados ao valor da respectiva tarifa cobrada do passageiro:

Tabela 6 – Adicional referente à Lei nº 9.825 (em dólares americanos)

Categoria	Embarque Internacional
1ª	18,00
2ª	15,00
3ª	12,00
4ª	6,00

§ 3º Os tetos tarifários entram em vigor no dia 14 de março de 2011.

Art. 2º Estabelecer as metas de eficiência para os aeroportos que seguem:

Tabela 7 - Metas de eficiência (Categoria 1)

Aeroportos	WLU/Custo - Base de Desempenho da Meta	Meta
SBGL - Aeroporto Internacional do Galeão	27,06	30,78%
SBEG - Aeroporto Internacional de Manaus	33,88	24,58%
SBBE - Aeroporto Internacional de Belém	34,89	23,87%
SBMO - Aeroporto Internacional de Maceió	39,98	20,83%
SBSL - Aeroporto Internacional de São Luís	47,48	17,54%
SBNT - Aeroporto Internacional de Natal	50,04	16,64%
SBRF - Aeroporto Internacional de Recife	51,16	16,28%
SBGR - Aeroporto Internacional de Guarulhos	52,66	15,81%
SBCF - Aeroporto Internacional de Confins	65,91	12,64%
SBPA - Aeroporto Internacional de Porto Alegre	67,04	12,42%
SBFL - Aeroporto Internacional de Florianópolis	71,29	11,68%



SBSV - Aeroporto Internacional de Salvador	74,72	11,15%
SBFZ - Aeroporto Internacional de Fortaleza	79,65	10,46%
SBSP - Aeroporto de Congonhas	85,38	9,75%
SBCT - Aeroporto Internacional de Curitiba	93,71	8,89%
SBBR - Aeroporto Internacional de Brasília	111,30	7,48%

Tabela 8 - Metas de eficiência (Categoria 2)

Aeroportos	WLU/Custo - Base de Desempenho da Meta	Meta
SBCR - Aeroporto Internacional de Corumbá	3,63	39,24%
SBTT - Aeroporto Internacional de Tabatinga	5,27	27,05%
SBSJ - Aeroporto de São José dos Campos	8,19	17,41%
SBBV - Aeroporto Internacional de Boa Vista	12,73	11,20%
SBUR - Aeroporto de Uberaba	13,00	10,98%
SBCJ - Aeroporto de Carajás	17,47	8,16%
SBPL - Aeroporto de Petrolina	17,96	7,94%
SBPV - Aeroporto Internacional de Porto Velho	19,93	7,16%
SBMK - Aeroporto de Montes Claros	20,39	7,00%
SBKG - Aeroporto de Campina Grande	21,70	6,57%
SBJV - Aeroporto de Joinville	26,65	5,35%
SBBH - Aeroporto da Pampulha	26,97	5,29%
SBKP - Aeroporto Internacional de Campinas	29,11	4,90%
SBPJ - Aeroporto de Palmas	30,79	4,63%
SBLO - Aeroporto de Londrina	35,88	3,97%
SBUL - Aeroporto de Uberlândia	36,34	3,93%
SBMQ - Aeroporto Internacional de Macapá	36,92	3,86%
SBRB - Aeroporto Internacional de Rio Branco	37,32	3,82%
SBSN - Aeroporto de Santarém	37,76	3,78%
SBMA - Aeroporto de Marabá	38,58	3,70%
SBJP - Aeroporto Internacional de João Pessoa	40,45	3,53%
SBIZ - Aeroporto de Imperatriz	41,91	3,40%
SBFI - Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu	45,50	3,13%
SBIL - Aeroporto de Ilhéus	50,51	2,82%
SBRJ - Aeroporto Santos-Dumont	51,84	2,75%
SBAR - Aeroporto de Aracaju	52,82	2,70%
SBTE - Aeroporto de Teresina	59,64	2,39%
SBNF - Aeroporto Internacional de Navegantes	59,70	2,39%
SBCG - Aeroporto Internacional de Campo Grande	66,74	2,14%
SBGO - Aeroporto de Goiânia	75,54	1,89%
SBCY - Aeroporto Internacional de Cuiabá	77,04	1,85%
SBJU - Aeroporto de Juazeiro do Norte	79,39	1,80%
SBVT - Aeroporto de Vitória	87,90	1,62%



Tabela 9 - Metas de eficiência (Categoria 3)

Aeroportos	WLU/Custo - Base de Desempenho da Meta	Meta
SBBG - Aeroporto de Bagé	0,50	67,72%
SBUG - Aeroporto Internacional de Uruguaiana	0,79	43,38%
SBPP - Aeroporto Internacional de Ponta Porã	0,99	34,49%
SBPB - Aeroporto Internacional de Parnaíba	0,99	34,45%
SBCP - Aeroporto de Campos	1,00	34,18%
SBUF - Aeroporto Paulo Afonso	1,30	26,22%
SBPK - Aeroporto Internacional de Pelotas	1,45	23,63%
SBTF - Aeroporto de Tefé	3,09	11,05%
SBCM - Aeroporto de Criciúma/Forquilha	6,65	5,14%
SBCZ - Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul	6,66	5,14%
SBBI - Aeroporto de Bacacheri	7,50	4,56%
SBJR - Aeroporto de Jacarepaguá	9,23	3,70%
SBJC - Aeroporto Júlio César	12,58	2,72%
SBHT - Aeroporto de Altamira	14,42	2,37%
SBMT - Aeroporto Campo de Marte	21,06	1,62%
SBME - Aeroporto de Macaé	23,94	1,43%

Tabela 10 - Meta de eficiência (Categoria 4)

Aeroporto	WLU/Custo - Base de Desempenho da Meta	Meta
Aeroporto Carlos Prates	3,51	9,74%

Parágrafo único. Na segunda revisão tarifária, o cálculo de alcance das metas dos aeroportos será realizado, em cada caso, considerando-se o resultado referente à razão entre o resultado efetivo de WLU/Custo do aeroporto em 2012 e o WLU/Custo estabelecido como base de desempenho da sua meta, comparado com o resultado que seria obtido nesse indicador, no caso de alcance de 100% da meta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN